



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1848/2011.

Dispõe sobre dissolução de blocos parlamentares que mencionam.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, caput, da Resolução Legislativa N.º 543/2009,

RESOLVE:

Art.1º. Dissolver os Blocos Parlamentares da “Governabilidade” e da “Cidadania”, em razão das desfilições partidárias dos vereadores Romualdo Uihôa e Wilson Martins do PDT e PR, respectivamente, ambos filiados ao Partido Social Democrático - PSD, conforme comunicação à Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

